DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Errata	5
Atos Administrativos	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.986, 17 de janeiro de 2020.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em substituição.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a Lei Municipal nº. 2.799 de 4/11/2003, regulamentada pelos Decretos nº.s 3.218 de 19/11/2003 e 5.581 de 27/10/2011, com alterações dadas pelas Leis nº.s 3.145 de 4/10/2006 e 3.631 de 1º/7/2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando Ofício nº. 030/2020/SMAS, de 13 de janeiro de 2020, Protocolo sob nº 490/2020, de 14/01/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a substituição da servidora Nilcemara Verones Rossini, nomeada através do Decreto nº. 7.397, de 06 de agosto de 2018;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeada a servidora abaixo relacionado para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em substituição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: ADILA ANDRESSA SILVA GUIZO

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.987, de 20 de janeiro de 2020.

Que altera o Decreto nº. 7.926, de 20 de novembro de 2019.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 007/2020, de 20 de janeiro de 2020, da Divisão de Tributação, solicitando alteração no Decreto nº 7.926, de 20/11/2019;

DECRETO:

Art. 1.º O inciso I e o item 1ª do inciso II do artigo 1º do Decreto 7.926, de 20/11/2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1.º.....

I – em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 20 de fevereiro ou;

II – .....

1ª) 20 de fevereiro;

.....

Art. 2.º O inciso I e o item 1ª do inciso II do artigo 2º do Decreto 7.926, de 20/11/2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2.º .....

I – em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 20 de fevereiro ou;

II – .....

1ª) 20 de fevereiro;

.....

Art. 3.º O inciso I e os itens 1ª e 2ª do inciso II do artigo 3º do Decreto 7.926, de 20/11/2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3.º .....

I – em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 20 de fevereiro ou;

II – .....

1ª) 20 de fevereiro;

2ª) 20 de fevereiro;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.988, de 20 de janeiro de 2020.

Que autoriza o Município de Jales a receber área em doação.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Termo de Promessa de Doação de uma área para o Reservatório de Água, datado de 24/11/2015, se comprometendo em doar, sem ônus para o Município de Jales, a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) para instalação de equipamento público do sistema de abastecimento de água.

DECRETO:

Art. 1.º Fica, o Município de Jales, autorizado a receber em doação, sem encargos, da empresa L. D. INCORPORADORA DE BENS IMÓVEIS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.757.258/0001-01, com sede na rua Araújo Leite Quadra, Nº 14-98, Centro, cidade e comarca de Bauru, SP, uma área com o seguinte roteiro: Inicia-se esse memorial descritivo, na divisa da Centrais Elétricas de São Paulo SA confrontando com o espigão do córrego quebra cabaça (atual Rua Suécia) vértice 17, deste segue confrontando com a Rua Suécia na distância de 15,94 m e rumo NW 35º11'20", até o vértice 9, daí vira à direita e segue confrontando com a Parte 1, área remanescente com os seguintes rumos e distâncias: NE 74º32'30" na distância de 22,70 m, até o vértice 8, daí vira à direita e segue rumo SE 15º27'30" na distância de 15,00 m, até o vértice 7, daí vira à direita e segue confrontando com a Centrais Elétricas de São Paulo SA com rumo SW 74º32'30" na distância de 17,30 m, reencontrado o ponto inicial desse roteiro, com área de 0,0300 Ha ou 300,00m², localizada na Fazenda Ponte Pensa, Córrego Quebra Cabaça, nas proximidades do Córrego do Açude, distrito, município e comarca de Jales, SP, destinada a instalação de equipamento público do sistema de abastecimento de água.

Art. 2.º As despesas de lavratura e registro da Escritura Pública correrão por conta do Doador.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 032/2020

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o disposto no Art. 20, inciso IX, do Decreto nº. 7.105, de 25 de setembro de 2.017, que estabelece que será designado um Gestor que deverá ser Servidor Público Estável da área vinculada ao termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVO:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada como Gestora atual das Parcerias do Chamamento Público da Assistência Social, em substituição a Servidora Daiana de Oliveira, a partir desta data:

– LUANA LOURENÇO DA SILVA, RG 32.577.567-6, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º Revogar a Portaria nº. 314/2019, de 21 de março de 2019, a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Jales-SP, 17 de janeiro de 2020.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 130/19/19 – Pregão Presencial nº. 49/19 - Sistema de Registro de Preço nº 34. Objeto: Registrar preço para eventual execução de serviços técnicos, especializados, na manutenção preventiva e corretiva da parte elétrica, mecânica, com fornecimento de peças e serviços, para veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS, CREAS e CASA DO MIGRANTE e o veículo Spin da Secretaria Municipal de Administração (CONSELHO TUTELAR), pelo período de 12 (doze) meses.Foi homologado e adjudicado pelo critério menor preço os lotes de nº. 02, 03, 05 e 08 a empresa Colombo Guizo Centro Automotivo Eireli - ME inscrita no CNPJ (MF) nº. 00.541.269/0001-85, os lotes de nº. 01, 09, 10, 11, 12 e 13 a empresa Paulo Cesar Nossa - ME inscrita no CNPJ (MF) nº. 00.023.884/0001-08 e os lotes de nº. 04, 06 e 07 a empresa Valéria Cristina Ferrarez - ME inscrita no CNPJ (MF) nº. 17.979.148/0001-12. Jales/SP, 09 de janeiro de 2020 – Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e as Empresas: Ata 02/20 da empresa Colombo Guizo Centro Automotivo Eireli - ME, Lote 02 – Valor 4.700,00, Lote 03 – Valor 4.700,00, Lote 05 - Valor 4.378,00 e o Lote 08 – Valor 13.930,00. Ata 03/20 da empresa Paulo Cesar Nossa - ME, Lote 01 – Valor 5.800,00, Lote 09 – Valor 4.000,00, Lote 10 – Valor 4.500,00, Lote 11 – Valor 3.900,00, Lote 12 - Valor 3.960,10 e o Lote 13 – Valor 3.900,00. Ata 04/20 a empresa Valéria Cristina Ferrarez - ME, Lote 04 – Valor 5.300,00, Lote 06 – Valor 1.503,44 e o Lote 07 – Valor 2.600,00.Fica declarado que os preços registrados nas presentes atas serão validos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura. Jales/SP, 09 de janeiro de 2020. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 125/19 – Pregão Presencial nº. 45/19 - Sistema de Registro de Preço nº. 31/19. Foi homologado e adjudicado pelo critério menor preço global o lote a empresa a empresa Albgraf Formulários Contínuos Ltda - EPP inscrita no CNPJ (MF) nº. 05.665.084/0001-04. Jales/SP, 13 de janeiro de 2020 – Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

Resumo da Ata de Registro de Preços – Interessado: Prefeitura do Municipal de Jales e a empresa abaixo acordam proceder ao Registro do Preço para: Registrar preço para execução de serviços gráficos especializados, para a confecção de diversos materiais impressos, que atenda as necessidades dos setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição – Ata nº 05/2020 – à empresa Albgraf Formulários Contínuos Ltda – EPP – lote nº 01 – Valor R$ R$ 154.530,00. Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Jales/SP, 14 de janeiro de 2020. Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 118/19 – Pregão Eletrônico 56/19. Objeto: Aquisição de duas Unidades Móveis de Saúde, ou seja, duas ambulâncias Tipo A (simples remoção), nova, zero quilômetro ano/modelo no mínimo 2019 ou superior, – através do Convênio de nº 164/2019, Processo nº 0000001635426/2019, para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço o item nº 01, a empresa WP do Santos – Mercantil de Veículos Eireli – EPP, portadora do CNPJ. nº. 32.523.576/0001-20. Jales/SP, 15 de janeiro de 2020. Flavio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato: 11/20 - Contratante: Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

do Município de Jales - Contratado: WP do Santos – Mercantil De Veículos Eireli – EPP - Assinatura: 16/01/20 - Vigência: 16/04/20 - Valor: R$ 145.000,00.

Errata

Prefeitura do Município de Jales

Errata – Processo nº. 99/17 – Tomada de Preço nº. 12/17– Em publicação realizada no Diário Oficial do Município de Jales - Edição nº. 436, página 2, no dia 11 de julho de 2019, onde se lê: Vigência: 27/02/2019, leia-se: Vigência: 27/02/2020. Jales/SP, 17 de janeiro de 2020. Divisão de Licitações, Compras e Materiais.

Atos Administrativos

Outros atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

DIA 11/02/2020 (3ª Feira)

HORÁRIO: 10H30MIN

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro

MARY ELLEN DE L. GONÇALVES GOMES

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

- QUADRIÊNIO 2017/2021 –

Obs: As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar, a partir do mês de maio/2019, acontecerão nas segundas 3ªs feiras do mês, às 10h30min, na Secretaria M. de Educação.

A partir do mês de novembro/19, as reuniões serão presididas pela nova Presidente do CAE a Senhora Mary Ellen de L. Gonçalves Gomes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB

DIA 23/01/2020 (5ª Feira)

HORÁRIO: 17H00

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro

PATRICIA GAZZOLA FERNANDES

Presidente do Conselho do FUNDEB

- Biênio 2019/2021 -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIA 28/01/2020 (3ª Feira)

HORÁRIO: 17H30MIN

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

Avenida Francisco Jalles, nº 2724 - Centro

IDENIR RODIA LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

- BIÊNIO 2019/2021 –
